

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

\equiv EŜTADO DE SÃO PAULO 💳

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2016

De 16 de março de 2016.

"Revoga a Lei Complementar nº 155, de 17 de setembro de 2015"

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada Lei Complementar nº 155, de 17 de setembro de 2015, que "Fixa, nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal o percentual dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira e dá outras providências."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 16 de março de 2.016

SILVANO CEZAR MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA